



SUMÁRIO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 122/2018, TP 003-2018.
- RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 004/2018
- RESUMO DE CONTRATO Nº 123/2018, TP 002-2018.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/SRP.
- EXTRATO E RESUMO DE CONTRATO DE N 155/2018 DO PP 016/2018 - SRP
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – SRP
- EXTRATO E RESUMO DE CONTRATO DE N 124/2018 DO PP 020/2018 - SRP



Tomada de Preço

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Dourado, através do PCL, designada através da Portaria nº 2252 de 18 de Janeiro de 2018, torna público que realizou a licitação, na modalidade Tomada de Preços, regida pelas leis nº 8.666/93, 123/06 e alterações pertinentes, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2018, que tem como objeto: Contratação de empresa para Executar Serviços na ampliação e reforma do Estádio Municipal Moisés Oliveira, conforme **Termo de Convênio nº 09/2018/SUDESB**, na sede Município de João Dourado – BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas nas leis nº 8.666/93, 123/06. O PCL declarou vencedora a Empresa: **WRW CONSTRUTORA LTDA**, referente ao **lote 01 o valor global de R\$ 169.482,75 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** e no **lote 02 o valor global de R\$ 228.705,64 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, **totalizando o valor global de R\$ 398.188,39 (trezentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)**.

Publique-se e cumpra-se.
João Dourado, 19 de Junho de 2018.

Elton Gomes Carneiro
Presidente da Comissão de Licitação

João Dourado, 18 de Junho de 2018.



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas leis nº 8.666/93, 123/06, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2018**, tipo menor preço por lote, destinado a contratação de empresa para Executar Serviços na ampliação e reforma do Estádio Municipal Moisés Oliveira, conforme **Termo de Convênio nº 09/2018/SUDESB**, na sede Município de João Dourado – BA, conforme Projeto, Planilha Orçamentária e demais anexos, constantes neste Edital de licitação e mediante condições estabelecidas nas leis nº 8.666/93, 123/06. **EMPRESA VENCEDORA: WRW CONSTRUTORA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 06.243.622/0001-27, localizada na Rua Sabino Caldeira, 214 – A, Centro, Irecê/BA, CEP: 44900-000, referente ao **lote 01 o valor global de R\$ 169.482,75 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** e no **lote 02 o valor global de R\$ 228.705,64 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, totalizando o **valor global de R\$ 398.188,39 (trezentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, consoante adjudicação realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **19/06/2018**.

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02(dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º das Leis nº. 8.666/93, 123/06.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

João Dourado, 19 de Junho de 2018

Celso Loula Dourado

Prefeito Municipal de João Dourado



Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48

RESUMO DE CONTRATO Nº 122/2018, TP 003-2018.

TOMADA DE PREÇOS 003/18 - CONTRATANTE: PREF. MUN. DE JOÃO DOURADO - **Objeto:** Contratação de empresa para Executar Serviços na ampliação e reforma do Estádio Municipal Moisés Oliveira, conforme **Termo de Convênio nº 09/2018/SUDESB**, na sede Município de João Dourado – BA. **CONTRATADA:** WRW CONSTRUTORA LTDA. **CNPJ:** 06.243.6922/0001-27 - **Contrato nº 122/2018 - Vlr.** lote 01 o valor global de R\$ 169.482,75 e no lote 02 o valor global de R\$ 228.705,64, totalizando o valor global de R\$ 398.188,39; **Dot. Orçm.** FUNÇÃO 27, PROGRAMA 217/REGIÃO PLANEJAMENTO 5300/SUB FUNÇÃO 812P/A/OE: 7973/NATUREZA DA DESPESA 444042/DESTINAÇÃO DO RECURSO 0100/TIPO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1. **Data Ass.** 19/06/18; **Vig.** Ate 19/12/2018 – Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



Credenciamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 12.072.479/0001-50

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de João Dourado torna público, o resultado da licitação na modalidade Credenciamento 004/18 **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoa física, para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Benedito Ney dos Santos e Centro de Especialidades Médicas deste Município – **Credenciada:** M & V ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI CNPJ: 29.592.495/0001-77, João Dourado BA, 23/05/18 – Elton Gomes Carneiro – Presidente da CPL.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 12.072.479/0001-50

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de João Dourado torna público, o resultado da licitação na modalidade Credenciamento 004/18 **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoa física, para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Benedito Ney dos Santos e Centro de Especialidades Médicas deste Município – **Credenciada:** EPSEM EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 13.301.638/0001-04, João Dourado BA, 23/05/18 – Elton Gomes Carneiro – Presidente da CPL.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 12.072.479/0001-50

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de João Dourado torna público, o resultado da licitação na modalidade Credenciamento 004/18 **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoa física, para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Benedito Ney dos Santos e Centro de Especialidades Médicas deste Município – **Credenciada:** CARDOSO SAÚDE EIRELI - ME CNPJ: 27.826.202/0001-43, João Dourado BA, 30/05/18 – Elton Gomes Carneiro – Presidente da CPL.



Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48

RESUMO DE CONTRATO Nº 123/2018, TP 002-2018.

TOMADA DE PREÇOS 002/18 - CONTRATANTE: PREF. MUN. DE JOÃO DOURADO - **Objeto:** Contratação de Empresa para Executar Serviços de Arruamento e Pavimentação em Paralelepípedos e Passeios em concreto Simples, conforme **contrato de Repasse nº 1043119-96** – Rua 21 de Abril e da Esperança e **Contrato de Repasse 1037593-51** – Rua Santos Dumont (Trechos 01 e 02) e 2ª Etapa da Rua Boa Esperança neste Município de João Dourado. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA QUEIROZ BARBOSA LTDA. **CNPJ:** 18.173.919/0001-42 - **Contrato nº 123/2018 - Vlr.** Lote 01 o valor global de R\$ 301.349,31 e no lote 02 o valor global de R\$ 239.438,68, totalizando o valor global dos lotes no valor de R\$ 540.787,99; **Dot. Orçm. Órgão / Unidade:** Secretaria Municipal de Obras; **Projeto / Atividade:** 15.451.0090.1025; **Elemento de Despesa:** 44905100; **Fonte:** Convênio. **Data Ass.** 14/06/18; **Vig.** Ate 14/12/2018 – Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP -
 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/SRP

Aos dezoito dias do mês de maio de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a Contratação de uma empresa para a **contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos e cestas básicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas, do Município de João Dourado - Bahia, neste ano de 2018**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 18/06/2018. resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 016/2018/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir:

FORNECEDOR

1. **NEUZA SILVA SANTOS SOUZA - ME**, com sede na Praça João Dourado, nº 38, João Dourado/BA, CEP: 44920-000, representada neste ato por sua representante legal, Sra. Neuza Silva Santos Souza, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 569202612 SSP/BA e CPF nº 935.505.885-34, para os seguintes itens:

LOTE I - NÃO PERECÍVEIS – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL: Ingredientes: Açúcar cristalizado, com sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	4000	KG	R\$ 1,49	R\$ 5.960,00
2	ÁGUA MINERAL: Garrafão plástico contendo 20 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	600	UND	R\$ 9,36	R\$ 5.616,00
3	ARROZ PARBOLIZADO: Ingredientes: arroz longo fino, tipo 1, parboilizado, polido e brilhado. Não contém gluten,, embalagem de 1 kg, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/as Normas e/ ou Resolução Vigentes da ANVISA/MS	1800	KG	R\$ 2,08	R\$ 3.744,00



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP -
 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

4	CAFÉ: Ingredientes: Café solúvel, empacotado a vácuo, torrado e moído, embalado a vácuo, de primeira qualidade, embalagem de 250 Gramas, c/ dados de identificação do produto, sem glúten, 100% café, marca do fabricante, c/ registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC Associação Brasileira da Indústria do Café. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	1500	UND	R\$ 4,56	R\$ 6.840,00
5	FLOCOS DE MILHO FLOCÃO: Ingredientes: Farinha de milho flocada/Milho, pré-cozido. Embalagem com 500 Gr. c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo c/as Normas e/ou Resolução vigentes de ANVISA/MS	2000	PCT	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
6	MACARRÃO: Ingredientes: Tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, no mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa e máximo de 13% de umidade g/100g. Embalagem c/ 500 Gr, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	500	PCT	R\$ 1,56	R\$ 780,00
7	MACARRÃO PARAFUSO: Ingredientes: Tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, no mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa e máximo de 13% de umidade g/100g. Embalagem c/ 500 Gr, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	800		R\$ 2,68	R\$ 2.144,00
8	TAPIOCA: Ingredientes: fécula de mandioca natural, embalagem de 1 Kg, c/ identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com as Normas e Resolução vigentes da ANVISA/MS	400	KG	R\$ 5,41	R\$ 2.164,00
9	FARINHA COPIOBA BRANCA FINA: Ingredientes: Farinha de mandioca embalagem de 1 kg, c/ identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, de acordo com as Normas e Resolução vigentes da ANVISA/MS.	1200	KG	R\$ 3,84	R\$ 4.608,00
10	MILHO P/ MUGUNZÁ: Milho especial para mungunzá, embalagem de 500 Gramas c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	400	PCT	R\$ 1,36	R\$ 544,00
11	MILHO DE PIPOCA: Milho alho, embalagem pacote com 500 Gramas c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	800	PCT	R\$ 1,76	R\$ 1.408,00
12	MARGARINA: ingredientes: agua, oleos vegetais liquidos e hidrogenados, sal (2,6%), vitamina a (1500 u.i/100g), estabilizantes: mono e diglicerideos e esterres de poliglicerol, aroma identico ao natural de manteiga, conservadores: sorbato de potassio e/ou benzoato de sodio, acidulante acido latico, corante natural de urucum e curcuma ou identico ao natural beta caroteno, antioxidantes: edta-calcico dissodico, bht e acido citrico. nao contem gluten. Embalagem pote de 250 gramas c/ identificação do produto. Identificação de fabricante, data de validade e de acordo c/ as Normas e/ou Resolução	1000	POTE	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.				
13	OVOS: Ingredientes: Ovos de galinha, extra, vermelhos e graúdos tamanho "G".	400	DZ	R\$ 4,93	R\$ 1.972,00
14	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal e fermentos químicos pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. contém glúten. Embalagem de 1 Kg, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resolução vigentes de ANVISA/MS	500	KG	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
15	SAL: Ingredientes: Sal Refinado, iodado, para consumo domestico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	140	KG	R\$ 0,75	R\$ 105,00
16	BISCOITO CREM CRACKER ÁGUA E SAL: Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e acido folico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, amido de milho, malte, sal, estabilizante e aroma. Embalagem de 400 Gramas contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	1300	PCT	R\$ 3,25	R\$ 4.225,00
17	ÓLEO DE SOJA: Ingredientes: Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem Pet de 900 ML, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo c/ as Normas e/ou Resolução da ANVISA/MS.	800	UND	R\$ 3,68	R\$ 2.944,00
18	FEIJAO CARIOCA: Ingredientes,; tipo 1, grupo 1. Peso líquido 1 kg.	1000	KG	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
19	VINAGRE TINTO: ingredientes: Vinagre a base de álcool. Embalagem plástica de 750 ML, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	200	UND	R\$ 1,76	R\$ 352,00
20	BISCOITO MAISENA: Ingredientes: Farinha de trigo, maisena, ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, sal, manteiga, estabilizante, fermentos e aromatizantes. Embalagem de 400 Gramas contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	800	PCT	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
21	BISCOITO WAFFER: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de nozes moído açúcar invertido, soro de leite, sal, fosfato tri calcico. Embalagem de 120 Gramas contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	600	PCT	R\$ 1,44	R\$ 864,00



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP -
 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

22	ACHACOLATADO EM PÓ: Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém glúten. Embalagem lata com 400 Gramas contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/as Normas e/ou Resolução vigentes de ANVISA/MS Embalagem lata com 400 Gramas.	600	PCT	R\$ 4,32	R\$ 2.592,00
23	FEIJAO PRETO: Ingredientes,; tipo 1, grupo 1. Peso líquido 1 kg.	300	KG	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00
24	SARDINHA : CONSERVA	400	UND	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
25	MISTURA PRONTA PARA BOLO C/ FERMENTO: Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, amido, amido pré- gelatinizado, sal, fermento químico (fosfato ácido de alumínio e sódio e bicarbonato de sódio), estabilizante polisorbato 80, espessante gomagar. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 450 Gr, contendo a marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes.	600	UND	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
26	CREME DE LEITE: Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante, goma xantanaa estabilizante fosfato dessódico e citrato de sódio. Embalagem de 200 ML, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/as Normas e/ou Resolução vigentes de ANVISA/MS	300	UND	R\$ 2,36	R\$ 708,00
27	ERVILHA: ingredientes: Ervilha, água e sal, embalagem de 200 Gramas, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	400	UND	R\$ 1,59	R\$ 636,00
28	EXTRATO DE TOMATE: ingredientes: Tomate, sal e açúcar, embalagem de 270 gramas, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/M	800	UND	R\$ 2,76	R\$ 2.208,00
29	MILHO VERDE: ingredientes: Milho verde, água e sal, embalagem de 200 gramas c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	500	UND	R\$ 1,59	R\$ 795,00
30	LEITE DE COCO: ingredientes: leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem de 200 ML, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	400	UND	R\$ 1,44	R\$ 576,00
31	LEITE CONDENSADO: Leite integral, açúcar, leite em pó e lactose. Embalagem de 395 Gramas, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	500	UND	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
32	LEITE em pó integral. Validade - 12 meses Embalagem: pacotes de 200g em saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da	400	PCT	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	Agricultura e Abastecimento.				
33	Leite Líquido integral pasteurizado tipo C Embalagem saco plástico contendo 1 litro, com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou ministério da saúde.	2250	LT	R\$ 3,00	R\$ 6.750,00
34	LEITE SUPRA SOY: Ingredientes: alimento com proteína isolada de soja e soro de leite, rico em cálcio, zinco, fósforo, ferro, iodo, e vitaminas A, B2, B5, B12 e D. Supra Soy integral com lactose e proteínas do leite. Peso 400gr.	150	latas	R\$ 20,78	R\$ 3.117,00
35	LEITE NAN I: Ingredientes: lactose, concentrado protéico de soro de leite oleina de palma leite desnatado, óleo de palmister, óleo de canola com baixo teor erucico, óleo de milho sais minerais(citrato de cálcio, citrato de potacio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, fosfato de cálcio de básico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potacio, celenato de sódio e iodato de potássio, lecitina de soja). Formula infantil para lactentes. DHA e ARA, NUCLEOTIDEOS. Peso 400gr. 0 a 06 meses.	120	latas	R\$ 31,76	R\$ 3.811,00
Valor Total: R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil quinhentos reais).					

LOTE II - PERECÍVEIS – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CARNE MOIDA: carne de boa qualidade – embalagem a vácuo 500 g, em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99	80	KG	R\$ 7,20	R\$ 576,00
02	CARNE SOL 2: Embalagem á vacuo em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, em porções entre 1 a 2 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99	70	KG	R\$ 31,51	R\$ 2.205,70
03	CARNE FRESCA 2: Embalagem á vacuo em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, em porções entre 1 a 2 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99	70	KG	R\$ 29,14	R\$ 2.039,80
04	CARNE CHARQUE: Carne bovina salgada – ponta de agulha. embalagem: vácuo de 500 gem filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99	60	KG	R\$ 15,39	R\$ 923,40
05	CARNE DE PORCO:Embalagem á vacuo em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, em porções entre 1 a 2 kg, contendo identificação do produto, marca	60	KG	R\$ 18,60	R\$ 1.116,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99				
06	PERNIL DE PORCO: Embalagem a vácuo em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, em porções entre 1 a 2 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99	40	KG	R\$ 15,72	R\$ 628,80
07	CARNEC/OSSODE GADO: Embalagem a vácuo em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, em porções entre 1 a 2 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99	80	KG	R\$ 15,26	R\$ 1.220,80
08	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: Ingredientes: coxa e sobrecoxa de frango. embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99	60	KG	R\$ 6,60	R\$ 396,00
09	PEITO DE FRANGO:ingredientes: Carne de Frango congelado – Peito. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo c/ as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 22/04/98, da Resolução da AVISA n. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n.13 de 02/01/2001	500	KG	R\$ 8,21	R\$ 4.105,00
10	SALSICHA: Ingredientes: carne suína, carne de aves, carne ovina, miudos e pele de aves e suíno, proteína vegetal, sal, amido, especiarias, açúcar, corante e arma natural, nitrato nitrato de sódio. não contém glúten. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo c/ as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 22/04/98, da Resolução da AVISA n. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n.13 de 02/01/2001	450	KG	R\$ 7,05	R\$ 3.172,50
11	POLPA DE FRUTAS CONGELADAS: Ingredientes: 100% polpa de frutas, naturais, diversos sabores Embalagem pacote de 1000 Gramas c/ identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo c/ a Resolução 12/78 da CNNPA	2200	KG	R\$ 7,64	R\$ 16.808,00



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP -
 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

12	MORTADELA: ingredientes: carne mecanicamente separada de carne de aves, toucinho, pele suína, água, carne bovina, amido, proteína texturizada de soja, sal, maltodextrina, aromas naturais, açúcar, extrato de arroz fermentado, aromas: de pimenta branca, calabresa e preta e de fumaça, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325), estabilizantes: pirofosfato ácido de sódio (ins 450i), tripolifosfato de sódio (ins 451i) e polifosfato de sódio (ins 452i) realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservadores: nitrito de sódio (ins 250) e nitrato de sódio (ins 251). contém glúten. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo c/ as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	600	KG	R\$ 7,43	R\$ 4.458,00
Valor Total: R\$ 37.650,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta reais).					

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 016/2018/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP -
44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP -

44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP -
44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP -

44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 18 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CELSO LOULA DOURADO

Prefeito Municipal

NEUZA SILVA SANTOS SOUZA - ME

Neuza Silva Santos Souza

CI: [569202612] e CPF: [935.505.885-34]



Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
RESUMO DE CONTRATO

P.P. Nº **016/18 - SRP - CONTRATANTES:** PREF. MUN. DE JOÃO DOURADO - **Tipo:** Menor valor global. **Objeto:** fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos e cestas básicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas, do Município de João Dourado - Bahia; **EMP. CONTRATADA:** **NEUZA SILVA SANTOS SOUZA;** **Contrato nº 115/2018;** Vlr. R\$ 122.150,00; **Dot. Orçm.: Unidade Gestora: Unidade Gestora: 02.07.01/02.07.02 SMAS/FMAS;** **Projeto/Atividade:**2087/2010/2031/2039/2040/2044/2046/2089/2097/2094/2098/2099/2110/2102/2104/2154; **Elemento de Despesa:** 3390.30.00; **Fonte de Recursos:** 0 – 28 -29. Data Ass. 18/05/18; Vig. Até. 18/05/2019 – Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – SRP

Aos dez dias do mês de maio de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a contratação de serviço de hospedagem para pacientes e acompanhantes em tratamento pelo TFD (tratamento fora do domicílio) na cidade de Salvador/BA, para manutenção da Secretaria de Saúde do município de João Dourado, neste ano de 2018, por deliberação do Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 07/05/2018 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 020/2018/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. **POUSADA DA PIEDADE LTDA - ME**, com sede na Rua Siqueira Campos, 286, Barbalho – Salvador/BA, representada neste ato por sua representante legal, Sra. Sra. Ivaneide Moraes da Silva Nunes, brasileira, casada, portador da cédula da CNH nº 03547245716 e CPF nº 563.854.395-34, para os seguintes itens:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD MENSAL	QTD ANUAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIÁRIA	Serviço de hospedagem (quarto simples com banheiro privativo, TV em cores, ventilador, frigobar, acesso à internet por Wi - Fi), serviços de camareira, com limpeza dos quartos e trocas de roupa a cada diária (no caso de contratação de 02 diárias ou mais consecutivas), serviço de café da manhã incluso, estacionamento gratuito, acessibilidade para pessoas com deficiência. Sem taxa de serviço ou tarifa extra.	575	6.900	R\$ 46,50	R\$ 320.850,00
VALOR TOTAL: R\$ 320.850,00 (TREZENTOS E VINTE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)						

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 020/2018/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e o serviço a ser provavelmente adquirido ou utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação (ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.



ESTADO DA BAHIA
Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

3.2. O prestador do serviço será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do prestador do serviço convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do serviço registrado pelo preço apresentado pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar licitante visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o Licitante do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar as demais licitantes interessadas visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o prestador do serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar os demais prestadores de serviço visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição da prestação do serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O Prestador do serviço se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre o serviço efetivamente prestado, o Prestador do serviço será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.



ESTADO DA BAHIA
Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender a prestação do serviço enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do serviço, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 07 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CELSO LOULA DOURADO

Prefeito Municipal

POUSADA DA PIEDADE LTDA

Ivaneide Moraes da Silva nunes

CNH: nº 03547245716 e CPF nº 563.854.395-34



Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
RESUMO DE CONTRATO

P.P. Nº 020/18 - SRP - CONTRATANTES: PREF. MUN. DE JOÃO DOURADO - Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviço de hospedagem para pacientes e acompanhantes em tratamento pelo TFD (tratamento fora do domicílio) na cidade de Salvador/BA, para manutenção da Secretaria de Saúde do município de João Dourado; EMP. CONTRATADA: POUSADA DA PIEDADE LTDA - ME, Contrato nº 124/2018; Vlr. R\$ 320.850,00; Dot. Orçm.: Unidade Gestora: 02.06.02 Secretaria Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 10.301.0050.20520 / 10.122.0020.2028, Elemento de Despesa: 339039.00, Fonte de Recursos: 00. Data Ass. 07/05/18; Vig. Até 07/05/2019 – Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.